



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

DECRETO N.º 16.919/GAB-PREF/2025

Guajará-Mirim (RO), 20 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art.1º - Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE** a servidora **MEIRIVAN COELHO DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referente ao **1º quinquênio 2018/2023** no período intercalado de **julho/2025, agosto/2025 e julho/2026**, com base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 20/02/2025 às 16:15, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **596913** e o código verificador **EB06CB6B**.

Referência: [Processo nº 1-1640/2023](#).

Docto ID: 596913 v1